

# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA – RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA:** Nº 01/2023  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 11/2023  
**OBJETO:** CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CALÇADÃO MUNICIPAL PARA USO COMERCIAL.

### PREÂMBULO

Às dez horas do dia 31 de março de dois mil e vinte e três, na Sede Social do Clube da “Velha Guarda”, localizada à Rua José Cataneo, 657, Centro, Águas da Prata - SP, a Comissão Permanente de Licitações representada nesta data pelos membros presentes abaixo assinados, sob a presidência do Sr. Cássio de Faria Lopes, deu o início a sessão da Concorrência Pública nº 01/2023 e Processo Administrativo 11/2023, referente à **CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CALÇADÃO MUNICIPAL PARA USO COMERCIAL**.

Iniciada a sessão, foram entregues os envelopes de Habilitação e Proposta, à esta Comissão, das seguintes empresas:

**1 – 28.051.721 SHEILA KATIA COZIN NOSOW**

CNPJ: 28.051.721/0001-40

**2 – 39.887.589 ANA LUCIA MACLUF PELEGRINI**

CNPJ: 39.887.589/0001-27

**3 – 41.111.012 JOAO PAULO QUIRINO**

CNPJ: 41.111.012/0001-70

**4 - 43.402.984 MARIZA DOS SANTOS MOTA**

CNPJ: 43.402.984/0001-40

**5 - 48.175.854 JOAO BATISTA QUIRINO**

CNPJ: 48.175.854/0001-35

**6 - 48.466.634 ISABELA MENDES LOBO**

CNPJ: 48.466.634/0001-60

**7 - 49.143.184 OSMAR VENTURA DE LIMA**

CNPJ: 49.143.184/0001-38

**8 - 49.796.646 KARINA DE PAULA GIAO**

CNPJ: 49.796.646/0001-16

**09 - 49.807.102 GRAZIELA DE SOUZA LOUZADA**

M  
5  
11





**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
(Estância Hidromineral)  
"RAINHA DAS ÁGUAS"  
Estado de São Paulo

CNPJ: 49.807.102/0001-02

**10 - 49.914.964 SARAI MARQUES VIANNA FUENTES**

CNPJ: 49.914.964/0001-34

**11 - 49.947.909 SELMA CRISTINA DIAS**

CNPJ: 49.947.909/0001-40

**12 - 49.966.449 DANIEL DE SOUZA DIAS**

CNPJ: 49.966.449/0001-06

**13 - 50.014.615 ROSEMARY DE ARRUDA**

CNPJ: 50.014.615/0001-45

**14 - 50.050.193 NICOLE PELEGRINI COELHO**

CNPJ: 50.050.193/0001-63

**15 - AGATHA SEVERINO DOS SANTOS 41048918866**

CNPJ: 34.797.762/0001-82

**16 - CLAUDINEI HENRIQUE DA COSTA 18920272832**

CNPJ: 43.228.446/0001-80

**17 - ELIZABETH CRISTINA JORGETTE RAMOS**

CNPJ: 21.085.523/0001-58

**18 - EVERTON LUIS PETRY**

CNPJ: 15.091.500/0001-53

**19 - GECER JUNQUEIRA DE CARVALHO**

CNPJ: 49.822.314/0001-69

**20 - GILBERTO PADUANELLI DOS REIS**

CNPJ: 02.178.720/0001-77

**21 - GUILHERME DOS REIS**

CNPJ: 14.361.822/0001-02

**22 - KEILA CARVALHO FERREIRA RODRIGUES 31136142878**

CNPJ: 32.048.853/0001-90

**23 - LEONARDO GARDEL DE OLIVEIRA CARVALHO 26329671800**

CNPJ: 26.577.187/0001-84

M  
8  
11





**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
(Estância Hidromineral)  
"RAINHA DAS ÁGUAS"  
Estado de São Paulo

**24 - LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA 41002419840**

CNPJ: 31.503.537/0001-06

**25 - LUZIA FERNANDES ARAUJO DE SOUZA COSTA**

CNPJ: 49.667.055/0001-49

**26 - MARCIA DOS SANTOS PEREIRA 30450237893**

CNPJ: 32.165.434/0001-38

**27 - MARGARETH P DOS REIS ÁGUAS DA PRATA**

CNPJ: 71.894.919/0001-14

**28 - MARIA LUIZA LOUZADA CASERTA 35292043826**

CNPJ: 41.518.616/0001-36

**29 - NATALIA CRISTINA VALENTE LOPES CAPPELLARO**

CNPJ: 49.910.132/0001-40

**30 - VERA LUCIA CRESPO PASCOAL 03524849857**

CNPJ: 36.227.458/0001-25

**31 - VIVIAN DE MELO VANTINE 22262502803**

CNPJ: 44.409.061/0001-82

Foram abertos os envelopes 01 – Habilitação, no qual foram rubricados e analisados. Da análise a CPL constatou as seguintes inconformidades com o Edital:

- As empresas **48.466.634 ISABELA MENDES LOBO**, **49.796.646 KARINA DE PAULA GIAO** e **50.014.615 ROSEMARY DE ARRUDA** não apresentaram o Atestado de Capacidade Técnica, conforme exigido no Capítulo V – **CONTEÚDO DOS ENVELOPES**, item 4, subitem "a":

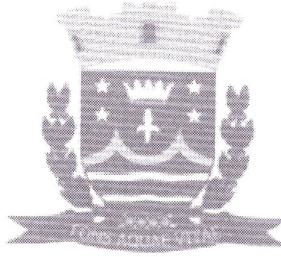
*"Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação."*

- A empresa **ELIZABETH CRISTINA JORGETTE RAMOS** também não apresentou no Envelope 01 – Habilitação, o Atestado de Capacidade Técnica supracitado, como também não apresentou nenhum dos anexos exigidos no Edital.

- As quatro empresas mencionadas acima foram inabilitadas.

M  
g.  
j.





**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
(Estância Hidromineral)  
"RAINHA DAS ÁGUAS"  
Estado de São Paulo

Foram as demais empresas proponentes habilitadas para fase de abertura de proposta de preços, tendo seus representantes rubricado e vistado todos os documentos de habilitação das concorrentes.

- **OCORRÊNCIAS DA SESSÃO:** Ato contínuo, o Sr. Sidnei Lavieri, representante da empresa proponente **MARIA LUIZA LOUZADA CASERTA 35292043826**, solicitou ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações que a empresa **MARGARETH P DOS REIS ÁGUAS DA PRATA** fosse inabilitada, pois de acordo com ele, a mesma teria declarado falsamente estar regular perante o Ministério do Trabalho (ANEXO VII do Edital), uma vez que a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, exigida no Capítulo V – CONTEÚDO DOS ENVELOPES, item 3, subitem "e") positiva (afirmando que existem débitos trabalhistas). O Sr. Presidente contra-argumentou esclarecendo que a proponente era Microempresa, portanto, beneficiada pela Lei Complementar 123/06, que a permitia regularizar sua situação, e apresentar nova certidão na assinatura do contrato, caso saísse vencedora do certame, conforme disposto no Capítulo V – CONTEÚDO DOS ENVELOPES, item 10, subitem "a". Não satisfeito, o reclamante disse ao Presidente da Sessão que o mesmo estaria prevaricando se, se omitindo, nada fizesse, e acionou a Polícia Militar, que prontamente compareceu ao local. Esclarecido o mal entendido, o reclamante não quis prosseguir com a denúncia, e juntamente com os demais proponentes, não quiseram interpor qualquer tipo de recurso administrativo face às decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações.

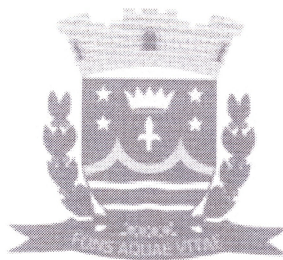
As empresas **apresentaram a Declaração de Não Intenção de Interposição de Recursos**, ficando assim a Comissão possibilitada em dar continuidade à Sessão.

Foi aberto o envelope 02, e nenhuma irregularidade foi encontrada, estando em conformidade com o Edital, e com os seguintes valores já na ordem de classificação:

LOTES	CHALÉS	ATIVIDADES	PROPOSTAS
01	Chalés 01 ao 03	03 chalés para vendas de produtos alimentícios prontos (exemplo: bolos embalados, doces em vidro ou embalados, doces cristalizados, pacotes de bolacha ou biscoito, mel, entre outros) a preparação do alimento não poderá ser feita no chalé.	1º Daniel de Souza Dias R\$ 320,00
			2º Natalia Cristina Valente Lopes Cappellaro R\$ 302,20
			3º - Sem proposta
02	Chalés 04 ao 09 E do 11 ao 18	01 chalé para artesanato derivado do couro	Sem proposta
	Chalés voltados a	01 chalé para bijuterias artesanais	Sem proposta

M  
5  
10





# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

	venda de produtos artesanais e diversificados conforme detalhamento  <b>(chalé 10 destinado ao Fundo Social, conforme Lei Municipal nº 1795 de 13 de outubro de 2008)</b>	<b>02</b> chalés para suvenires com identificação da cidade (exemplo: camisetas, chaveiros, bonés, canecas ou qualquer outro produto com identificação da cidade) devendo seguir as marcas definidas como oficial do município	<b>1º</b> Mariza dos Santos Mota <b>R\$ 542,35</b>
			<b>2º</b> Luzia Fernandes Araujo de Souza Costa <b>R\$ 455,50</b>
		<b>02</b> chalés para cosméticos e produtos de higiene pessoal, artesanal com temática e/ou referência o município	<b>Sem propostas</b>
		<b>01</b> chalés Biscuit, incensos, produtos místicos e/ou religiosos com a identificação de Águas da Prata	<b>Sem proposta</b>
		<b>02</b> chalés para artesanato em Crochê, Tricô, bordados, pinturas, patchwork, entre outros.	<b>1º</b> Marcia dos Santos Pereira <b>R\$ 363,10</b>
			<b>2º</b> - Sem proposta
		<b>01</b> chalé para brinquedos e itens destinado as crianças confeccionadas artesanalmente	<b>1º</b> Sarai Marques Vianna Fuentes <b>R\$ 257,10</b>
			<b>2º</b> Sheila Katia Cozin Nosow <b>R\$ 89,00</b>
		<b>01</b> chalé para artesanato voltado a decoração de casa e artigos de presente	<b>Sem proposta</b>
		<b>01</b> chalé voltado para venda de flores ornamentais naturais e artesanais	<b>1º</b> Keila Carvalho Ferreira Rodrigues <b>R\$ 350,00</b>
<b>02</b> chalés voltados para venda de roupas exóticas e diferenciadas do mercado comum. Identificação específica (devendo ser definido na assinatura do contrato).	<b>1º</b> Vera Lúcia Crespo Pascoal <b>R\$ 2.100,30</b>		
	<b>2º</b> Leonardo Nogueira da Silva <b>R\$ 2.050,10</b>		
<b>03</b>	<b>Chalé 19 a 35</b>  Chalés voltados a alimentação, com autorização	<b>01</b> chalé para Caldo de Cana e Sucos Variados;	<b>1º</b> Leonardo Gardel de Oliveira Carvalho <b>R\$ 1.001,90</b>
			<b>2º</b> Gecer Junqueira de Carvalho <b>R\$ 515,90</b>
		<b>02</b> chalés para Lancheteria –	<b>1º</b> Selma Cristina Dias



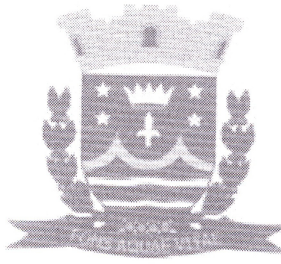


**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
(Estância Hidromineral)  
"RAINHA DAS ÁGUAS"  
Estado de São Paulo

de preparação e frituras dentro do ambiente. Os quiosques deverão conter as seguintes atividades:	Lanches, porções, água, refrigerante e cerveja;	<b>R\$ 801,00</b>
		<b>2º João Paulo Quirino R\$ 700,00</b>
		<b>3º João Batista Quirino R\$ 450,00</b>
		<b>4º Everton Luis Petry – ME (Matutos) R\$ 350,00</b>
	02 chalés para Sorveteria, produtos derivados de sorvete, água, refrigerante e cerveja	<b>1º Guilherme dos Reis R\$ 2.000,69</b>
		<b>2º Margareth Paschoa dos Reis R\$ 1.500,69</b>
		<b>3º Gilberto Paduanelli do Reis R\$ 1.200,69</b>
		<b>4º Agatha Severino dos Santos R\$ 852,50</b>
		<b>5º Graziela de Souza Louzada R\$ 750,00</b>
	02 chalés para Pastelaria, salgadeira– Pastéis e Salgados, água, refrigerante e cerveja	<b>1º Ana Lucia Macluf Pelegrini R\$ 1.305,00</b>
		<b>2º Osmar Ventura de Lima R\$ 600,00</b>
	02 chalés para Comidaria Diferenciada, exótica, regional (exemplos: Tapioca, Batata Recheada, acarajé), água, refrigerante, cerveja devendo ser especificado o produto na assinatura do contrato	<b>1º Maria Luiza Louzada Caserta R\$ 1.201,00</b>
		<b>2º - Sem proposta</b>
02 chalés para Bolos e Doces (Qualquer tipo de bolos ou doces, para serem servidos inteiro ou em porções), água, refrigerante e cerveja e bebidas derivadas do café, chás devendo ser especificado na assinatura do contrato.	<b>Sem propostas</b>	
01 chalé para Massas: Crepes, panquecas, porções de macarrão, pizzas, água, refrigerantes e cerveja (devendo ser especificado na assinatura do contrato.	<b>1º Claudinei Henrique da Costa R\$ 500,00</b>	

M





**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**"RAINHA DAS ÁGUAS"**  
Estado de São Paulo

	<b>01</b> chalé para Bombons e Trufas, água, refrigerante e cerveja	<b>1º Vivian de Melo Vantine</b> <b>R\$ 803,00</b>
	<b>01</b> chalé para comida saudável e/ou natural, água, refrigerante, cerveja e sucos naturais	<b>1º Nicole Pelegrini Coelho</b> <b>R\$ 1.210,00</b>
	<b>03</b> chalés de Derivados do Milho (milho, pamonha, etc)	<b>Sem propostas</b>

Dessa forma, ficam classificadas as empresas descritas acima, com os seus respectivos valores, estando todas as propostas com valores aceitos acima do referencial orçado pela municipalidade e divulgado no Edital.

Dar-se-á encaminhamento do respectivo processo à chefe do Executivo para Homologação, após decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias uteis da publicação recursal. Desta forma o Presidente encerra a sessão, agradecendo a participação de todos e assim, esta Ata vai assinada por mim Cássio de Faria Lopes, que presidi a presente sessão, Silvio Ronaldo Moreira, e Cornélio Brunhoroto Gimenez:

  
**Silvio Ronaldo Moreira**  
Secretário

  
**Cássio de Faria Lopes**  
Presidente

  
**Cornélio Brunhoroto Gimenez**  
Membro